



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 005/2024.

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------------|---------------|
| I | Motorista | Altierie da Silva Machado | 13º |

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.03 15:49:37
-03'00'
MASSULO:02482757045
757045

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.01.03 16:59:36 -03'00'
AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:397497E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Elisandro Silva dos Santos**, constante no Edital n.º 002/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3B4DD1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 005/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|-----------|---------------------------|---------------|
| I | Motorista | Altierie da Silva Machado | 13º |

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:6CE665CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 172/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 017/2023.

Contratada: MV Rosa Construtora e Pavimentadora, CNPJ: 27.635.652/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento matérias para contratação de empresa a construção de um ponto de coleta e destinação ambiental correta de resíduos sólidos – Ecoponto, neste Município

Valor Total: R\$ 187.000,00

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F4C4E6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 173/2023

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 020/2023.

Contratada: LP Soluções Comerciais LTDA, CNPJ: 18.215.990/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para a reforma da Unidade do Centro de Atenção Psicossocial/Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (CAPS/AMENT). End Rua Cel. Jose Maciel, 167 – Cidade Alta – Santo Antônio da Patrulha/RS.

Valor Total: R\$ 124.000,00

Prazo: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:F2E75247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2019, relativo à Portaria n.º 1.083, de 22 de maio de 2019, contra a empresa C. Riffel Comercial ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2019, instaurado pela Portaria n.º 1.083, de 22 de maio de 2019, em virtude da não entrega de materiais adquiridos através da Ata de registro de Preços n.º 022/2018, Processo n.º 040/2018,